



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº682/2005  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

*ALTERA OS INCISOS II, III , VI E VII DO  
ARTIGO 2º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 603, DE 12  
DE JANEIRO DE 2005.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e eu Prefeito de Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O inciso “II – Secretaria de Ação Social”, do artigo 2º, da Lei Municipal Nº. 603, de 12 de janeiro de 2005, fica corrigido para inciso “VII – Secretaria de Ação Social”.

Art. 2º - Os incisos II, III, VI e VII, do artigo 2º. da Lei Municipal 603 de 12 de janeiro de 2005, passam a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º.(...)

“Inciso II (...)  
10 professor II  
15 professor I  
1 agente administrativo  
1 servente”

“Inciso III (...)  
1 auxiliar de serviços gerais”

“Inciso VI (...)  
1 gesseiro  
1 médico otorrinolaringologista”

“Inciso VII (...)  
4 auxiliar de cozinha  
5 auxiliar administrativo  
7 auxiliar de serviços gerais  
1 pedagoga  
1 coordenador do PAIF  
1 cooedenador de programas  
8 professor II  
3 secretária  
1 servente”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para consolidar atos praticados a partir de 1º de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de dezembro de 2005.

HUGO CANELLAS FILHO  
-Prefeito-